



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



Processo:	<i>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025</i>
Forma:	<i>PRESENCIAL</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

BASE LEGAL DA DESPESA: ARTIGO 74, III, F, DA LEI 14.133/2021

Página 1 de 5

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site:www.crose.org.br



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

- 1.1) PAGAMENTO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO ABAIXO:

CURSO NO FORMATO ON-LINE, SOBRE DISPENSA ELETRÔNICA – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – LEI N° 14.133/2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06.11.2025.

2) JUSTIFICATIVA:

- 2.1) PARA AMPLIAR OS CONHECIMENTOS E MELHOR DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRABALHO.

3) JULGAMENTO:

- 3.1) O JULGAMENTO É **MENOR PREÇO**.

4) DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 37.994.043/0001-40:

- 4.1) SEGUE:

ORDEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
A.	CONTRATO SOCIAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
B.	CARTÃO DE CNPJ	VER DOCUMENTO ANEXADO
C.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	VER DOCUMENTO ANEXADO
D.	CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF/FGTS	VER DOCUMENTO ANEXADO
E.	CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
F.	CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
G.	CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
H.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA – TJ/DF	VER DOCUMENTO ANEXADO
I.	PROPOSTA DE PREÇO	VER DOCUMENTO ANEXADO
J.	CADASTRO INFORMATIVO NO CADIN: INFORMANDO QUE NÃO EXISTE DÉBITOS	VER DOCUMENTO ANEXADO
K.	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO DF	VER DOCUMENTO ANEXADO

5) LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

- A) SERÁ NO SEGUINTE LOCAL:

NO FORMATO ON-LINE!

6) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Página 2 de 5



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



A) CONFORME DETALHADO NO **ITEM – 1** DESTE TERMO.

7) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A) CONFORME DETALHADO ABAIXO:

EMENTA

1. Fundamentos Legais

- Lei nº 14.133/2021 – Art. 75
- IN SEGES/ME nº 67/2021
- Decreto nº 12.343/2024 – Atualização de limites

2. Planejamento da Contratação Direta

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Estimativa de preços (IN nº 65/2021)
- Elaboração do Termo de Referência (TR)
- Elaboração do Aviso da Dispensa Eletrônica
- Documentos obrigatórios



3. Acesso ao Sistema e Perfil de Usuário

- Cadastro e permissões no Compras.gov.br
- Perfis operacionais e habilitações

4. Passo a Passo da Dispensa Eletrônica

- Lançar a dispensa eletrônica
- Publicação e envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Fase de disputa e recebimento de propostas
- Julgamento da proposta e habilitação
- Encaminhamento para adjudicação e homologação
- Relatório da Dispensa Eletrônica e registro do contrato, se for o caso.

5. Boas Práticas e Cuidados Frequentes

- Habilitação e pesquisa de preços
- Transparência e rastreabilidade
- Fracionamento indevido
- Automatização e informatização do processo de dispensa eletrônica via módulo Compras&Contratos
 - Publicação e envio dos artefatos de contratação para o PNPC
 - Controle informatizado dos limites de dispensa por meio dos cadastros "CATMAT" e "CATSER"

8) PAGAMENTO:

- A) O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DE FORMA IMEDIATA, TUDO ISSO PARA GARANTIR A VAGA E PARTICIPAÇÃO.

9) SOBRE O PREÇO – R\$:

- A) O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;
- B) NO PREÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO: IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS INERENTES AO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Página 4 de 5



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):

- A) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;
- B) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;
- C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;
- D) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;
- E) DISPONIBILIZAR CONTATOS TELEFÔNICOS E E-MAIL PARA QUE O CRO/SE POSSA ENVIAR OS PEDIDOS;

11) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO/SE):

- A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTE TERMO;
- B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;
- C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTE TERMO E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);
- D) O CRO/SE (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE SOLICITADO E FORNECIDO PELA CONTRATADA;

12) PENALIDADE:

- A) CONFORME PREVISTO NO TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO – I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 E SEGUINTE DA MENCIONADA LEI;

13) MINUTA DE CONTRATO:

- A) O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

14) BASE LEGAL DA DESPESA:

- A) ARTIGO 74, III, F, DA LEI 14.133/2021

ARACAJU/SE, 29.10.2025.

Assinado digitalmente
CLAUDIA LISBOA RODRIGUES
DIRIGENTE ADMINISTRATIVO - GERÊNCIA

Página 5 de 5

Rua Vila Cristina, 589 – São José
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE
 Fone: (79) 3214-3404
 E-mails: crose@crose.org.br
 Site:www.crose.org.br

